PORTARIA N.º 119/2012

De 02 de Julho de 2012.

"***Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências."***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, ao Senhor (a) **CLEBER VALSOLER,** servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal